



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE _____ SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre o reconhecimento da assinatura digital, inclusive do GOV.BR, nos atos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de São João de Meriti e dá outras providências.”

AUTOR: MAGRÃO NOBRE

A Câmara Municipal de São João de Meriti,

RESOLVE:

Art. 1º

Fica reconhecida a validade jurídica da assinatura digital, inclusive mediante certificado do GOV.BR, em documentos oficiais, projetos de lei, pareceres, correspondências e demais atos administrativos e legislativos desta Casa.

Art. 2º

A assinatura digital deverá observar:

- I - Certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), conforme Medida Provisória nº2.200-2/2001;
- II - Aceitação expressa do certificado GOV.BR, nos termos do § 1º do Art.1º do Decreto nº 10.543/2020, que integra a ICP-Brasil;
- III - Garantia de autenticidade, integridade e não repúdio, conforme padrões do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

Art. 3º

Os documentos assinados digitalmente terão eficácia legal equivalente à manuscrita, fundamentados em:

- I - Lei nº 14.063/2020 (validade de atos digitais na administração pública);



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

II - Art. 10 da Lei nº 12.682/2012 (equiparação de documentos eletrônicos);

III - Decreto nº 10.332/2020 (Governo Digital), que reconhece o GOV.BR como identidade digital válida.

Art. 4º

A Mesa Diretora regulamentará:

I - Procedimentos técnicos para uso do GOV.BR e demais certificados ICP-Brasil;

II - Sistemas de verificação compatíveis com a Plataforma GOV.BR;

III - Protocolos de armazenamento seguro conforme Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 5º

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de de 2025.

JULIO RICARDO DOS SANTOS HENRIQUES

MAGRÃO NOBRE

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade modernizar os procedimentos administrativos do Município de São João de Meriti, permitindo que servidores públicos, secretários, vereadores e o prefeito possam assinar documentos oficiais de forma eletrônica, por meio da plataforma Gov.br, reconhecida e regulamentada pelo Governo Federal.

A adoção desse sistema trará celeridade na gestão pública, redução de burocracia, agilidade na tramitação de ofícios e processos, além de representar economia de recursos públicos com papel, impressões e deslocamentos.

Com o avanço da transformação digital, é essencial que o poder público municipal se adeque às ferramentas eletrônicas oficiais, garantindo segurança, autenticidade e validade jurídica dos atos administrativos.

Assim, a aprovação deste projeto representa um importante passo rumo à inovação e eficiência na administração pública meritiense, aproximando a cidade das práticas modernas de governança digital.

Vereador Magrão Nobre